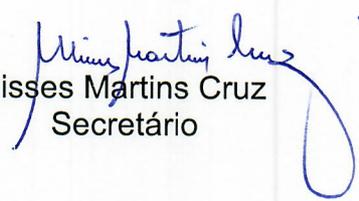


**SETCEMG - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES
DE CARGA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – SEGUNDA SESSÃO.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se, em segunda sessão, para dar continuidade à assembleia iniciada em 01/03/2018, que permaneceu em aberto, os representantes das empresas da categoria econômica do transporte rodoviário de cargas no Estado de Minas Gerais, cujas assinaturas constam no verso da folha nº 02, do livro de presenças nº 05, para deliberarem sobre a ordem do dia constante na circular nº 087/2018 encaminhada às empresas no dia 21/06/2018, redigida nos seguintes termos: "Belo Horizonte, 21 de Junho de 2018. Prezados Transportadores: Ref.: Assembleia Geral Extraordinária – Segunda Sessão, dia 26/junho/18 (terça-feira) às 16:30 horas. NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT 2018/19. Convocamos as empresas associadas e as demais transportadoras para a SEGUNDA SESSÃO da Assembleia Geral Extraordinária iniciada no dia 01/3/18, que permanece em aberto, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Finalização das negociações com a FETROMINAS e com os seus sindicatos filiados; b) Discussão e aprovação dos termos da Convenção Coletiva de Trabalho para o exercício de 1º de maio de 2.018 a 30 de abril de 2.019; c) Manter em aberto ou encerrar a Assembleia Geral Extraordinária. A Segunda Sessão da Assembleia será realizada às 16:30 (dezesseis e trinta) horas do dia 26 de junho de 2.018 (terça-feira) na sede do SETCEMG – Av. Antônio Abraão Caram, nº 728, Bairro São José, região da Pampulha, Belo Horizonte – MG. Contamos com a presença e a participação de todos. Atenciosamente, (a) Gladstone Viana Diniz Lobato - Presidente". Iniciando a sessão o Senhor Gladstone Viana Diniz Lobato, Presidente do SETCEMG, cumprimentou a todos e convidou o Dr. Paulo Teodoro do Nascimento, Coordenador da Comissão de Negociação, para compor a mesa e, em seguida, convidou a mim, Ulisses Martins Cruz, para secretariar os trabalhos. Informou que a Comissão de Negociação designada pela Fetcemg, na conformidade da primeira seção desta Assembleia, concluiu seus trabalhos de negociação conjunta com as representações profissionais filiadas à FETTRONINAS e à FETRAMOV acerca dos termos da Convenção Coletiva a ser firmada para o período de 01/05/2018 a 30/04/2019. Em seguida, o Dr. Paulo, Coordenador da Comissão, fez um breve relato sobre as negociações realizadas e concluídas e que serão submetidas à aprovação das assembleias de todas as entidades econômicas e profissionais. Esclareceu que a FETRAMOV – Federação dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral, Auxiliares de Administração no Comércio de Café em Geral e Auxiliares de Armazéns Gerais de Minas Gerais e seus sindicatos têm origem na Lei 12.023/09 e desde então vêm trabalhando para representar todo e qualquer trabalhador que faça movimentação de mercadorias. Recentemente obteve várias decisões judiciais favoráveis e após isto fez acordo de representatividade com a FETTRONINAS. Assim sendo, com exceção de Contagem, Betim (Bases do SETCOM); e Uberlândia (Base do Sindicato Profissional), a FETRAMOV e/ou SINTRAMOV da região representa os trabalhadores que exercem as funções de Conferente e Operador de Empilhadeira. As demais funções continuam sendo representadas pelos sindicatos dos rodoviários. Lembramos, que a FETRAMOV e o SINTRAMOV da região é quem representa também os trabalhadores avulsos que prestam serviços no regime de subcontratação, cuja contratação se dá através destas entidades por Contratos ou Acordos Coletivos de Trabalho. Em sequência e por determinação da Presidência, o Sr. Luiz Gustavo Rodrigues Lopes apresentou detalhadamente os termos negociados, prestou todos os

esclarecimentos que se fizeram necessários e que foram solicitados. Em seguida, o Sr. Presidente colocou a matéria em votação e a Assembleia tomou, por unanimidade, as seguintes decisões: a) Índice de reajuste salarial, incluindo os pisos: 2,2% a partir de maio/18 incidente sobre setembro/17 até o teto de R\$ 3.000,00, sendo que acima deste valor fica estabelecida a livre negociação entre empresas e empregados. A diferença salarial de maio e junho será paga na folha de julho; b) PPR: no valor de R\$ 390,00 a ser pago em duas parcelas de R\$ 195,00 em julho/18 e janeiro/19. Os indicadores de metas serão excluídos da CCT e definidos no programa de cada empresa; c) A ajuda para alimentação a partir de maio/18 será de R\$ 12,83 por dia efetivo de trabalho. A diferença de maio e junho será paga na folha de julho; d) A diária de viagem a partir de maio/18 será de R\$ 42,00 mantidas as condições estabelecidas na CCT anterior, substituindo o termo "em cada período entre 0 (zero) e 24 (vinte e quatro) horas" por jornada de trabalho; e) Plano de saúde: a contribuição mensal da empresa nos meses de maio, junho e julho será de R\$ 159,82 por empregado. A partir de agosto, será estabelecido novo valor para esta contribuição; f) Plano odontológico: a contribuição mensal da empresa nos meses de maio, junho e julho será de R\$ 15,00 por empregado. A partir de agosto, será estabelecido novo valor para esta contribuição; g) A contribuição assistencial patronal estabelecida na primeira sessão desta assembleia é de R\$ 35,00 por empregado, a ser recolhida no dia 20/8/18, mantidas as condições estabelecidas na CCT anterior; h) Inclusão de três novas cláusulas na CCT para autorizar: I- o trabalho extraordinário da terceira e quarta horas extras por dia; II- a remuneração por produtividade (pagamento por comissão pura); III- instituição de núcleo intersindical para composição de acordo extrajudicial e homologação de quitação anual; i) As demais cláusulas da CCT do exercício anterior serão mantidas. A Assembleia ratificou os poderes outorgados à Diretoria para assinar e firmar todas as Convenções Coletivas de Trabalho com a FETRAMOV, com a FETTROMINAS e com os Sindicatos Profissionais que tenham base ou parte de sua base territorial pertencente ao SETCEMG e renovou os poderes ao SETCEMG para, se necessário, propor ou defender-se em processo de dissídio coletivo. A categoria econômica agradeceu à comissão de negociação pelos trabalhos realizados. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta segunda sessão da Assembleia Geral Extraordinária, que permanecerá em aberto para futuras deliberações, se necessárias, bastando, para isto, simples convocação. Ao finalizar o fechamento com todos os sindicatos profissionais, em termos semelhantes aos aqui autorizados, esta assembleia ficará encerrada. O Sr. Presidente determinou a lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada vai assinado por mim, Secretário, e pelo Sr. Gladstone Viana Diniz Lobato, Presidente.


Ulisses Martins Cruz
Secretário


Gladstone Viana Diniz Lobato
Presidente